



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Assistência e Negócios

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0775570

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Necessidade urgente de aquisição de equipamentos odontológicos periféricos, imprescindíveis para a realização de profilaxias e atendimentos de emergência, em substituição aos equipamentos obsoletos e com funcionamento precário existentes, a fim de assegurar uma prestação de serviços de maior qualidade para o corpo funcional do TRF6 e da SJMG.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente demanda está alinhada com o macrodesafio da melhoria da gestão de pessoas, estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 6ª Região, para o quadriênio 2023/2026, e atende às determinações da Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, bem como da Resolução do CNJ N. 207/2015.

III - Requisitos da contratação

Os equipamentos deverão ser entregues no Edifício Antônio Fernando Pinheiro, localizado na Avenida Álvares Cabral, 1805, 8º andar, na Subsecretaria de Assistência à Saúde -SUASA, em data e horário comercial, previamente acordados com os profissionais do Consultório Odontológico, pelo telefone (31) 3501 1381. O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de (30) dias, a contar da comunicação da Nota de Empenho.

A empresa deverá responsabilizar-se por todas as despesas incidentes, direta ou indiretamente, na aquisição dos equipamentos e componentes, tais como impostos, taxas, seguros, embalagens, carga, descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros devidos e indispensáveis à perfeita execução do objeto da presente aquisição.

O equipamento deverá ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, quando se aplicar, de acordo com a legislação em vigor.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	contra ângulo odontológico	358153	02	R\$580,00	R\$ 1.160,00
2	micro motor odontológico	465306	01	R\$749,00	R\$749,00
3	ultrassom com jato de bicarbonato	437845	01	R\$4.000,00	R\$4.000,00
4	inserto (ponta) de ultrassom	615049	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 6.229,00

Mapa de preços 0772235.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foi efetuada pesquisa de mercado, com levantamento dos valores para a aquisição de equipamentos odontológicos periféricos por orçamentos de compras governamentais e orçamentos obtidos diretamente dos fornecedores (0768921, 0768933, 0768938, 0768946). A escolha de uma empresa de Belo Horizonte, que além de ter apresentado o menor preço, encontra-se em regularidade com todas as suas certidões, justifica-se por tornar o processo mais ágil e mais seguro, em função da urgência da contratação e dos riscos do objeto.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

ITEM	Link SEI	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1- Contra ângulo odontológico	Prodentista 0768921	02	580,00	1.160,00
2-Micro motor odontológico	Prodentista 0768921	01	749,00	749,00
3-Ultrassom com jato de bicarbonato (Prodentista 0768921	01	4.000,00	4.000,00
4- Inseto/ponta de ultrassom	Prodentista 0768921	04	80,00	320,00
1- Contra ângulo odontológico	Dental Polo 0768933	02	600,00	1.200,00
2- Micromotor odontológico	Dental Polo 0768933	01	749,00	749,00
3- Ultrassom com jato de bicarbonato (Dental Polo 0768933	01	4.235,06	4.235,06
4- Inseto/ponta de ultrassom	Dental Polo 0768933	01	80,28	321,12
1- Contra ângulo odontológico	Saevo 0768938	02	610,50	1.221,00

2. Micromotor odontológico	Saevo 0768938	01	1.294,00	1.294,00
3- Ultrassom com jato de bicarbonato	Saevo 0768938	01	4.685,00	4.685,00
4 - Inseto (ponta) de ultrassom	Saevo 0768938	04	124,00	496,00
1- Contra ângulo odontológico - Cotação Pública 1	Ministério da Defesa 0768946	02	601,36	1.202,72
2- Micro motor odontológico - Cotação Pública 1	Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco 0768946	01	805,00	805,00
3 -Ultrassom com jato de bicarbonato - Cotação Pública 1	Prefeitura Municipal de São Paulo 0768946	01	4.825,00	4.825,00
4- Inseto (ponta) de ultrassom - Cotação Pública 1	Município de Ivaiporã 0768946	04	80,00	320,00
1- Contra ângulo odontológico - Cotação Pública 2	TRT- 9ª Região 0768946	02	585,00	1.170,00

2- Micromotor Odontológico - Cotação Pública 2	Prefeitura de São João da Boa Vista 0768946	01	757,02	757,02
3- Ultrassom jato de bicarbonato - Cotação Pública 2	Prefeitura Municipal de Amajari- RR 0768946	01	4.203,00	4.203,00
4- Inseto (ponta) de ultrassom - Cotação pública 2	Fundo Municipal de Saúde de Moita Bonita - SE 0768946	04	166,39	665,56
1 - Contra ângulo odontológico - Cotação Pública 3	Município de São Geraldo do Baixo 0768946	02	580,00	1.160,00
2- Micromotor Odontológico - Cotação Pública 3	Município de Macapá 0768946	01	752,67	752,67
3- Ultrassom com jato de bicarbonato - Cotação Pública 3	Lagoa de Dentro - Fundo Municipal de Saúde 0768946	01	4.368,00	4.368,00

4- Inseto (ponta) ponta de ultrassom - Cotação Pública 3	Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC 0768946	04	129,20	516,80
--	---	----	--------	--------

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Em razão da necessidade de promover a saúde dos magistrados e servidores, de forma continuada, inclusive com uma prestação de serviços odontológicos adequados, faz necessária a urgente aquisição de equipamentos odontológicos para substituição dos equipamentos obsoletos, que estão funcionando de forma precária.

Deve-se então atentar para que os equipamentos do consultório odontológico estejam devidamente adequados quanto à qualidade, às suas especificações técnicas e garantia. A aquisição será de equipamentos novos e que devem estar adequados ao uso que ensejou sua aquisição. No Termo de Referência 0777693 foram elencadas determinações sobre a garantia dos equipamentos, que deverão estar embalados, contendo indicação de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, quando se aplicar, de acordo com a legislação em vigor.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não pode ser parcelada.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Benefícios promovidos na compra do referido equipamento:

- Melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas profissionais do consultório odontológico.
- Melhor utilidade e aproveitamento da finalidade dos equipamentos, quando estes não são obsoletos e estão em consonância com suas especificações técnicas e o preconizado pelos serviços de saúde.
- Promoção da saúde dos magistrados e servidores por meio de profilaxia odontológica realizada com equipamentos com funcionamento adequado.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Fez-se necessária, para orientação da compra do equipamento adequado, uma pesquisa com a equipe odontológica da SUASA, que apresentou as especificações técnicas necessárias à aquisição de equipamentos eficazes para os seus objetivos.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Em 2023 foi realizada a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da SUASA , PAe -SEI 0006184-19.2023.4.06.8000.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Aquisição de equipamento odontológico adequado, com as especificações necessárias é uma medida mitigadora preventiva, pois minimiza os impactos negativos decorrentes da utilização de equipamentos obsoletos e sem o funcionamento adequado. Evidencia-se o cuidado e a atenção com a saúde e o bem-estar do corpo funcional do TRF-6 e da SJMG. O investimento nesses equipamentos para a realização de atendimentos odontológicos preventivos e de emergência é tão importante quanto as práticas de preservação do ambiente e de sustentabilidade social.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Considerando todo o Estudo Técnico Preliminar conduzido neste PAe-SEI, conclui-se que a contratação da empresa PRODENTISTA é a mais adequada aos nossos objetivos, uma vez que ela apresentou equipamento adequado, seguindo as especificações técnicas elencadas no Termo de Referência 0777693 e está em regularidade fiscal. A localização da empresa em Belo Horizonte permite agilidade na entrega e redução nos riscos do objeto, considerando a urgência da aquisição, a fim de garantir a prestação de atendimento odontológico profilático e de emergência aos magistrados e servidores do TRF-6 e da JFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rodrigues da Silva Villaca**, **Técnico Judiciário**, em 04/06/2024, às 16:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775570** e o código CRC **336D53B8**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0006757-23.2024.4.06.8000 0775570v25